



## PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO POVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA N° 008/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada protocolado na Secretaria de Administração sob n° 038/20 de 10 de janeiro de 2020, **CONSIDERANDO**, o Parecer exarado pelo Prefeito;

#### RESOLVE:

**Art. 1° - DEFERIR**, o pedido de pagamento da diferença salarial, referente a vantagem de gratificação de 50% sobre o vencimento base, concedido através da Portaria SEMAD n° 103/2019, de 25 de fevereiro de 2019, da Servidora Público Municipal, Sra. **FLÁVIA FERREIRA DE LIMA MARQUES**, Matrícula Funcional n° 40.451-6, titular do cargo de Agente de Combate as Endemias, adotando integralmente os fundamentos elencados pelo Prefeito.

**Art. 2° - DETERMINAR**, que o **DEPARTAMENTO PESSOAL** efetue o pagamento no valor de R\$ 1.298,00 (um mil, duzentos e noventa e oito reais), referente a diferença salarial da vantagem da gratificação de março de 2019 a janeiro de 2020 recebido em menor valor, a servidora **FLÁVIA FERREIRA DE LIMA MARQUES**, Matrícula Funcional n° 40.451-6, titular do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**.

**Art. 3°** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as necessárias anotações na ficha funcional da servidora, bem como a implantação dos valores em folha de pagamento.

**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2020.

  
**SEBASTIÃO DIAS FILHO**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO**  
Nesta data, fiz a publicação  
Deste ato, no local de costume  
TABIRA 13/01/2020  
Wlma Lúcia M.B. Severo  
Mat. 50420-x